

DECRETOS

DECRETO Nº 499 DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	1.234.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304	113.750,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	361.924,00
TOTAL			1.709.674,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	304	Maio	0,00	113.750,00	113.750,00
42	190	500	Maio	212.000,00	361.924,00	573.924,00
42	260	1500	Maio	200.000,00	1.234.000,00	1.434.000,00
Total				412.000,00	1.709.674,00	2.121.674,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 512 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, referente a Fonte de Recursos 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, para R\$ 6.473.374,71 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Arrecadação até 04/05/2023 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1321.01.01.01.01.01.45.00	1500	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO - FONTE 1500	224.000,00	224.000,00	113.374,71	-110.625,29
2421.50.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO - FONTE 1500	565.000,00	2.668.272,96	6.360.000,00	3.691.727,04
TOTAL			789.000,00	2.892.272,96	6.473.374,71	3.581.727,04
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor Arrecadado até 04/05/2023;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação até 04/05/2023 - Previsão da Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	3.629.448,00*
TOTAL			3.629.448,00

* R\$ 47.720,96 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) proveniente de crédito aberto no Decreto nº 402/2023.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), oriundos do Estado.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	260	1500	Maio	200.000,00	3.629.448,00	3.829.448,00
Total				200.000,00	3.629.448,00	3.829.448,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 515 DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Revoga ato de nomeação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI de nomeação nº 19.009.051245/2023-48 e o disposto no artigo 25, § 4º, da Lei nº 4.928/92.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a revogação do ato administrativo, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO (10142701)
- DECRETO REVOGADO: Nº. 342/2023
- MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná DECRETO Nº 515/2023 ANEXO ÚNICO				
Servidor Função	Documento Edital de abertura	Data Vigência	Cargo-Classe	
391395 KARLA SUZI FURUTANI TOYAMA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	
393010 ANA LUISA LOUREIRO BRACARENSE COSTA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	
393070 VANESSA GARCIA SHIINOKI PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	

DECRETO Nº 521 DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Revoga ato de nomeação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI de nomeação nº 19.009.033896/2023-56 e o disposto no artigo 25, § 4º, da Lei nº 4.928/92.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO (10145941)
- DECRETO REVOGADO(A): Nº. 212/2023
- MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná DECRETO Nº 521/2023 ANEXO ÚNICO			
Servidor Função	Documento Edital de abertura	Data Vigência	Cargo-Classe
389951 BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.033896/2023-56 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
390313 LEANDRO VICENTE GONCALVES PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.033896/2023-56 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U